



2015/0063(COD)

9.9.2015

ALTERAÇÕES

1 - 3

Projeto de relatório
Ole Christensen
(PE555.006v01-00)

sobre um regime de controlo e coerção aplicável na área da Convenção sobre a Futura Cooperação Multilateral nas Pescas do Atlântico Nordeste

Proposta de regulamento
(COM(2015)0121 – C8-0076/2015 – 2015/0063(COD))

AM_Com_LegReport

Alteração 1
Liadh Ní Riada

Projeto de resolução legislativa
N.º 2

Projeto de resolução legislativa

2. Requer à Comissão que *lhe* submeta *de novo* a sua proposta, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;

Alteração

2. Requer à Comissão que submeta a sua proposta *aos parlamentos nacionais*, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;

Or. en

Alteração 2
Lidia Senra Rodríguez

Proposta de regulamento
Anexo 2

Regulamento (UE) n.º 1236/2010
Anexo III – alínea k)

Texto da Comissão

k) Transmitir ao capitão do navio o relatório, que este deve assinar juntamente com o inspetor, com os resultados da inspeção, incluindo eventuais medidas a adotar. A assinatura do capitão do navio destina-se unicamente a acusar a receção de um exemplar do relatório de inspeção. O capitão pode acrescentar comentários ou objeções ao relatório e, se for caso disso, contactar as autoridades competentes do Estado de pavilhão, designadamente quando a compreensão do conteúdo do relatório lhe levante grandes dificuldades. O capitão recebe uma cópia do relatório; bem como

Alteração

k) Transmitir ao capitão do navio o relatório, que este deve assinar juntamente com o inspetor, com os resultados da inspeção, *acompanhado de um documento oficial de tradução de todos os conteúdos nas diferentes línguas dos Estados-Membros*, incluindo eventuais medidas a adotar. A assinatura do capitão do navio destina-se unicamente a acusar a receção de um exemplar do relatório de inspeção. O capitão pode acrescentar comentários ou objeções ao relatório e, se for caso disso, contactar as autoridades competentes do Estado de pavilhão, designadamente quando a compreensão do conteúdo do relatório lhe levante grandes dificuldades. O capitão recebe uma cópia do relatório; bem como

Or. es

Alteração 3
Lidia Senra Rodríguez

Proposta de regulamento
Anexo 2

Regulamento (UE) n.º 1236/2010
Anexo III – alínea l)

Texto da Comissão

l) *Se necessário e possível*, tomar providências para que *a documentação pertinente seja traduzida*.

Alteração

l) *Zelar por que seja disponibilizada uma tradução oficial de todos os documentos nas diferentes línguas dos Estados-Membros.*

Or. es